



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO



## Processo de Seleção – Doutorado – 2º Semestre de 2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCAL – 2019.2)

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

Coordenador: Daniel Perrone Moreira

Edital nº 330 – 07/06/2019

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, no período de **10/06/2019 a 19/07/2019**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 2º semestre do ano de 2019, no nível de Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

**1.2.** O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL em Reunião Ordinária, realizada em 14/05/2019.

**1.3.** Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL ([www.ppgcal.iq.ufrj.br](http://www.ppgcal.iq.ufrj.br)) ou na sua secretaria, localizada no Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7260.

### 2. DAS VAGAS E COTAS

**2.1. NÚMERO DE VAGAS:** 7 (sete) vagas.

**2.2. COTAS:** 20% das vagas (**uma vaga**) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

**2.3.** Entende-se por preto, pardo e indígena, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto, pardo ou indígena (item 3.4, documento número 13).

**2.4.** Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de



2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (item 3.4, documento número 13). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

**2.5.** As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

**2.6.** Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das três linhas de pesquisa do PPGCAL, a saber: Biotecnologia e Microbiologia de Alimentos; Química e Funcionalidades de Componentes de Alimentos; Tecnologia de Alimentos. Para essa escolha será levada em consideração a preferência dos ingressantes, contudo a decisão final caberá à coordenação do PPGCAL.

**2.7.** Os ingressantes poderão ser orientados por qualquer um dos docentes credenciados ao PPGCAL, listados abaixo. Para a escolha dos orientadores serão levadas em consideração as preferências dos ingressantes e dos docentes, contudo a decisão final caberá à coordenação do PPGCAL.

- Alexandre Guedes Torres
- Anita Ferreira da Silva
- Anna Paola Trindade Rocha Pierucci
- Bernardo Dias Ribeiro
- Carlos Adam Conte Junior
- Claudia Moraes de Rezende
- Cristina Tristão de Andrade
- Daniel Perrone Moreira
- Daniela Sales Alviano Moreno
- Denise Maria Guimaraes Freire
- Eveline Lopes Almeida
- Humberto Ribeiro Bizzo
- Lauro Luís M. Medeiros de Melo
- Lourdes Maria Correa Cabral
- Maria Alice Zarur Coelho
- Mariana Costa Monteiro
- Melissa Limoeiro Estrada Gutarra
- Priscilla Filomena Fonseca Amaral
- Renata Valeriano Tonon
- Rosires Deliza
- Tatiana El-Bacha Porto
- Vânia Margaret Flosi Paschoalin

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de **10/06/2019** a **19/07/2019**.

**3.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria de Pós-Graduação, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7260.

**3.3.** A inscrição é gratuita. Os candidatos que não puderem comparecer à secretaria podem se inscrever por procuração ou por via postal (correios). Para as inscrições por via postal é **obrigatório** o envio adicional por e-mail (para: spg@iq.ufrj.br E ppgcal@iq.ufrj.br E danielperrone@iq.ufrj.br) dos documentos do item 3.4, a seguir: 1, 2 (CV Lattes sem comprovação), 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12 e 13. As inscrições serão realizadas no período indicado, das 11:00 às 16:00h. Contato: 21 3938-7260; spg@iq.ufrj.br e ppgcal@iq.ufrj.br.

### 3.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição preenchido (disponível em:  
[https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario\\_Inscricao\\_PPGCAL.xls](https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario_Inscricao_PPGCAL.xls));



2. CV no formato Lattes, **comprovado** (anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos *lato sensu* com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados.
3. Duas fotos, tamanho 3x4 cm.
4. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro).
5. Histórico escolar oficial do curso de graduação.
6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de graduação.
7. Histórico escolar oficial do curso de Mestrado.
8. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Mestrado.
9. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pelo candidato, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado no PPGCAL, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
10. Carta de aceitação de orientação de **docente credenciado** no Programa e formulário de orientação preenchido, conforme modelo disponível (<https://www.iq.ufri.br/arquivos/2015/06/Formul%C3%A1rio-de-orienta%C3%A7%C3%A3o-um-orientador.docx>);
11. Proposta de pesquisa da Tese de Doutorado (Pré-Projeto da Tese de Doutorado), **duas cópias**. Formato obrigatório: máximo de seis (06) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, contendo título do projeto, introdução, objetivos, abordagem experimental e referências bibliográficas;
12. Resumo da dissertação de Mestrado, **duas cópias**. Formato obrigatório: máximo de quatro (04) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, contendo título, introdução ou justificativa, objetivos, metodologia resumida (com ênfase no desenho experimental), principais resultados e conclusões.
13. Declaração de optante por cota (negro, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.3 e 2.4. Nessa declaração devem constar:
  - a. identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
  - b. que o candidato se declara como preto, pardo ou indígena ou portador de deficiência (neste caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
  - c. que o candidato opta pelas cotas de ingresso;
  - d. assinatura do candidato.

**3.5.** A documentação dos candidatos não aprovados na seleção poderá ser retirada na sala da Secretaria de Pós-Graduação a partir do dia 12/08/2019 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de **60 dias**. Após o dia 11/10/2019 a documentação será descartada.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1. LOCAL DAS PROVAS:** O local das diferentes etapas da seleção está discriminado nos itens 4.4 e 4.5.

**4.2. PERÍODO DA SELEÇÃO:** 29 de julho a 2 de agosto de 2019, com início às 8:00h.



**4.3. COMISSÃO EXAMINADORA:** Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma banca de seleção formada pelos seguintes docentes: Anita Ferreira da Silva, Anna Paola Trindade Rocha Pierucci, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina Tristão de Andrade, Daniel Perrone Moreira, Daniela Sales Alviano Moreno, Denise Maria Guimaraes Freire, Eveline Lopes Almeida, Humberto Ribeiro Bizzo, Lauro Luís Martins Medeiros de Melo, Lourdes Maria Correa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro, Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, Priscilla Filomena Fonseca Amaral, Renata Valeriano Tonon, Rosires Deliza e Vânia Margaret Flosi Paschoalin. Além dos docentes, um representante discente (Suellen Silva de Almeida ou Julio Cesar Soares Sales) também comporá a banca de seleção.

**4.4. PRIMEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA):**

- Local: Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 5º andar, sala 530A.
- Data: **29/07/2019**.
- Análise da documentação do CV.
- Sorteio da ordem de apresentação oral dos resumos de Dissertação e pré-projetos de Tese: **08:00h**.

**4.5. SEGUNDA FASE (CLASSIFICATÓRIA):**

- Local: Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 5º andar, sala 530A.
- Datas: **30/07/2019** a **02/08/2019**, em horário a ser definido pela Comissão Examinadora.
- Apresentação oral do resumo da dissertação de Mestrado e do pré-projeto da Tese de Doutorado (sorteado no dia 18/02/2019; tempo total de apresentação: **20 minutos**).
- Todas as apresentações serão gravadas, sendo o áudio disponibilizado mediante solicitação por escrito do candidato à banca de seleção.

**4.6. NOTA FINAL:** Média aritmética das avaliações das primeira e segunda fases (*Curriculum vitae*; resumo da Dissertação; pré-projeto de Tese).

**4.7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:** a partir de **02/08/2019**. A lista com os aprovados será divulgada na secretaria da Pós-graduação do IQ, por e-mail aos candidatos e no site: [www.ppgcal.iq.ufrj.br](http://www.ppgcal.iq.ufrj.br)

## 5. DOS RECURSOS

**5.1.** O prazo para interposição de recursos será de 48 horas úteis, em qualquer caso, após publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

**5.2.** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

**5.3.** O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na secretaria de Pós-graduação do IQ.



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO



## 6. DAS MATRÍCULAS

**6.1** As matrículas no PPGCAL devem ser realizadas a partir de 05/08/2019, após liberação pela coordenação, na secretaria de Pós-graduação do IQ (7º andar) de 14:00 às 16:00 horas.

**6.2.** O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

**6.3.** O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula no 2º Semestre Letivo de 2019, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores a dezembro de 2019.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

**7.2.** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**7.3.** Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação até 11/10/2019. A documentação dos candidatos não selecionados que não a solicitarem será descartada após esse prazo.

**7.5.** De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

**7.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

**Coordenador: Daniel Perrone Moreira**